

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como: **REPRESENTANTE**, A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.193.568/0001-09, situada na NEO PINTO, 1416. CEP 68.790-000 BAIRRO: TRIANGULO. SANTA ISABEL DO PARA/PA, através do seu representante legal ANTONIA VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob o nº 3739142 PC PA e CPF: 840.963.652-20, e de do outro lado, como **REPRESENTADA**, ANTONIA VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA, musicista Interpretete, solteiro, inscrita no RG sob o nº 3739142 PC PA e CPF: 840.963.652-20 em artes "**VIVIANE BATIDÃO**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter de exclusividade, do representado pelo representante, na qualidade de empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome dos representados, em todos os efeitos que se referir ao nome da cantora VIVIANE BATIDÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade de utilização da marca Viviane Batidão.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as portas contratante sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato é válido por tempo indeterminado a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Santa Isabel Do Para/Pa, dirimir qualquer dúvida ou questões do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, ternos as condições deste instrumento, assinaram o presente, juntamente com as testemunhas abaixo para que produza efeitos legais.

Santa Isabel Do Para/Pa 27 de janeiro de 2025

A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA
35.617.247/0001-36
(REPRESENTANTE)

ANTONIA VIVIANE MENDES DE
OLIVEIRA 840.963.652-20
(REPRESENTADA)